



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

QUE SORTE EU NO RESORT – EDIÇÃO 2026

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.047834/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: TS ITU HOTEL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A
Endereço: JOAQUIM BUENO BETO Número: 9999 Complemento: LOJA 151
Bairro: RIO ABAIXO Município: ITUPEVA UF: SP CEP:13295-000
CNPJ/MF nº: 18.502.527/0004-22

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

19/02/2026 a 14/12/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

19/02/2026 a 06/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. IDENTIFICAÇÃO DA PROMOTORA

6.1.1. A promoção “**QUE SORTE EU NO RESORT – EDIÇÃO 2026**” é uma ação promocional realizada por **TS ITU HOTEL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**, empresa inscrita no CNPJ sob o n. 18.502.527/0004-22, com sede na Estrada Joaquim Bueno Neto n. 9.999, Loja 151, bairro Rio Abaixo, no município de Itupeva, Estado de São Paulo, CEP 13.299-600, de agora em diante denominada simplesmente promotora.

6.2. QUEM PODE PARTICIPAR

6.2.1. A promoção é aberta à participação de pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas no Brasil, inscritas no CPF, que aceitem receber ligações da equipe de marketing da promotora para conhecer o “IBIOBI SMART CLUB”, por ela comercializado.

6.2.2. Não poderão participar desta promoção:

- personas físicas já associadas e/ou coassociadas ao IBIOBI SMART CLUB;
- funcionários do IBIOBI SMART CLUB e seus parentes de primeiro grau, esposas e maridos
- funcionários de fornecedores e/ou fornecedores do IBIOBI SMART CLUB;
- colaboradores/funcionários/fornecedores de empresas de turismo;
- diretores, conselheiros, funcionários, estagiários e/ou aprendizes da empresa promotora e das empresas diretamente envolvidas na organização desta ação promocional, a saber, agência de publicidade e assessoria jurídica contratados.

6.2.3. O banco de dados e/ou informações públicas disponíveis sobre o mercado de turismo a que a promotora possui e/ou tem acesso, poderá ser consultado a fim de verificar a elegibilidade de pessoas que se inscrevam para participar da promoção. Detectado impedimento, a pessoa será desclassificada.

6.3 COMO PARTICIPAR

6.3.1. Os interessados em participar desta promoção devem acessar o site “**ibiobi.tur.br**” por meio do qual poderão acessar o site da promoção pela aba “sorteio” e inscrever-se, preenchendo seu cadastro pessoal com as informações abaixo indicadas. Para acesso ao mesmo site, também será possível que o interessado compareça a uma das lojas da promotora e lá obtenham o QR Code que dará acesso ao site da promoção. O QR Code também será divulgado nos materiais publicitários relativos à promoção.

- nome completo (para identificação)
- idade (data de nascimento, para verificar se ele possui a idade mínima exigida no regulamento)
- e-mail (para contato em caso de contemplação e, também para fins de marketing)
- telefone celular (para contato em caso de contemplação e, também para fins de marketing) (e) profissão
- estado civil
- com quem costuma viajar nas férias

6.3.2. Deverá, ainda:

- a. conceder aceite ao presente regulamento;
- b. autorizar o uso dos dados pessoais fornecidos quando do preenchimento do cupom, para fins de marketing, no que se inclui autorizar expressamente que a promotora entre em contato por telefone para apresentar o "IBIOBI SMART CLUB";

6.3.3. Preenchido integralmente o cadastro e aceitos os itens indicados no item 6.3.2 acima, a promotora emitirá um número da sorte em favor daquela pessoa e o enviará no e-mail cadastrado. Caso o interessado queira consultar a promotora sobre o número da sorte emitido em seu favor, poderá fazê-lo encaminhando um e-mail para marketing@ibiobi.tur.br.

6.4. DAS LOJAS DA PROMOTORA ("lojas participantes")

6.4.1. A promotora possui loja nos seguintes endereços:

Loja 1: Estrada Joaquim Bueno Neto n. 9.999, Loja 151, bairro Rio Abaixo, no município de Itupeva, Estado de São Paulo, CEP 13.299-600

Loja 2: Al. São Paulo Golf, Sem Número - Condomínio Terras de São José I, Itu - SP, CEP 13306-440

6.5. CRONOGRAMA

6.5.1. Os interessados em participar desta promoção devem atentar ao calendário a seguir apresentado, observando sempre o horário de Brasília.

Sorteio número	Início do período de inscrições	Fim do período de inscrições	Loteria Federal de referência	Data da Apuração 2ª feira - 15h00	Data limite para divulgação dos contemplados (2ª feira)	
1	19.02.2026 quinta-feira	12.04.2026 Domingo	15.04.2026 4ª feira	20.04.2026 2ª feira	27.04.2026 2ª feira	
2	19.02.2026 quinta-feira	09.08.2026 Domingo	12.08.2026 4ª feira	17.08.2026 2ª feira	24.08.2026 2ª feira	
3	19.02.2026 quinta-feira	06.12.2026 Domingo	09.12.2026 4ª feira	14.12.2026 2ª feira	21.12.2026 2ª feira	

6.6. PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

6.6.1. Os participantes declaram-se cientes de que, com base nos itens II e V do artigo 7º da LGPD (L13.709/2018) seus dados pessoais coletados em decorrência de sua participação nesta promoção serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a empresa promotora, parceiros envolvidos na promoção e com a autoridade fiscalizadora SPA – Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários para a operacionalização, divulgação da própria promoção, entrega dos prêmios desta promoção e cumprimento de deveres legais, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a promotora e suas parceiras e autoridades supracitadas.

6.6.1.1. Os dados pessoais serão utilizados, portanto, para adequada realização, divulgação e conclusão desta promoção. As empresas parceiras aqui citadas devolverão à promotora os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas em razão desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal. A oposição do participante quanto ao disposto neste item implica na impossibilidade de sua participação nesta promoção, vez que são ações (tratamento de dados) imprescindíveis à sua realização.

6.6.1.2. Havendo dúvidas ou questionamentos acerca dos tratamentos supra referidos, o interessado deverá fazer contato com o encarregado da promotora, cujo e-mail é: marketing@ibiobi.tur.br

6.6.2. Fica expressamente estabelecido, ainda, que ao participar desta promoção, os inscritos serão chamados a conferir à promotora, no ato da inscrição, autorização para contatos futuros para a divulgação de outros eventos promocionais como este, assim como para o envio de material de comunicação institucional e/ou publicitária, esta última para a divulgação de produtos/serviços por ela comercializados. Querendo, poderá requerer a sua exclusão da base de dados relativas às comunicações aqui referidas, enviando sua solicitação para o e-mail: relacionamento@ibiobi.tur.br

6.6.3. Os dados pessoais colhidos na forma deste regulamento, destinados à identificação dos participantes e preenchimento de todos os requisitos de participação descritos neste regulamento, serão mantidos em poder da promotora pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do encerramento da promoção, sendo este o prazo legal exigido da empresa.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 20/04/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/02/2026 08:00 a 12/04/2026 22:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/04/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada Joaquim Bueno NÚMERO: 9999 COMPLEMENTO: Loja 151 BAIRRO: Rio Abaixo
MUNICÍPIO: Itupeva UF: SP CEP: 13299-600
LOCAL DA APURAÇÃO: 1ª apuração - Sala de reuniões

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Ao contemplado será atribuído 1 (um) prêmio, contendo os seguintes itens: 3 diárias em apartamento duplo, com pensão completa (café da manhã, almoço e jantar, com bebidas não alcoólicas inclusas durante as refeições), para 2 adultos e 2 crianças de até 12 anos de idade, obrigatoriamente acompanhada de um de seus pais. As diárias serão usufruídas no empreendimento Novotel Itu. Consulte detalhamento no item 15.2 deste regulamento.	4.500,00	4.500,00	0	0	1

DATA: 17/08/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/02/2026 08:00 a 09/08/2026 22:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/08/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada Joaquim Bueno NÚMERO: 9999 COMPLEMENTO: Loja 151 BAIRRO: Rio Abaixo
MUNICÍPIO: Itupeva UF: SP CEP: 13299-600
LOCAL DA APURAÇÃO: 2ª apuração - Sala de reuniões

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Ao contemplado será atribuído 1 (um) prêmio, contendo os seguintes itens: 3 diárias em apartamento duplo, com pensão completa (café da manhã, almoço e jantar, com bebidas não alcoólicas inclusas durante as refeições), para 2 adultos e 2 crianças de até 12 anos de idade, obrigatoriamente acompanhada de um de seus pais. As diárias serão usufruídas no empreendimento Novotel Itu. Consulte detalhamento no item 15.2 deste regulamento.	4.500,00	4.500,00	0	0	1

DATA: 14/12/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/02/2026 08:00 a 06/12/2026 22:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/12/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada Joaquim Bueno NÚMERO: 9999 COMPLEMENTO: Loja 151 BAIRRO: Rio Abaixo
MUNICÍPIO: Itupeva UF: SP CEP: 13299-600
LOCAL DA APURAÇÃO: 3ª apuração - Sala de reuniões

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Ao contemplado será atribuído 1 (um) prêmio, contendo os seguintes itens: 3 diárias em apartamento duplo, com pensão completa (café da manhã, almoço e jantar, com bebidas não alcoólicas inclusas durante as refeições), para 2 adultos e 2 crianças de até 12 anos de idade, obrigatoriamente acompanhada de um de seus pais. As diárias serão usufruídas no empreendimento Novotel Itu. Consulte detalhamento no item 15.2 deste regulamento.	4.500,00	4.500,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	13.500,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. Na forma do item 9 deste regulamento, serão realizadas 4 (quatro) apurações ao longo da promoção, observando-se, sempre, o resultado da Loteria Federal das datas lá informadas.

11.2. Será emitida uma única série contendo 100.000 (cem mil) números da sorte, numerados de 00.000 a 99.999. Os números da sorte serão compostos de 05 (cinco) dígitos, conforme exemplo abaixo:

Números da sorte: 24810

11.3. Os números da sorte serão distribuídos de forma automatizada e aleatoriamente, conforme os participantes cumprirem os requisitos descritos neste regulamento. Caso a quantidade de números da sorte se esgote antes da data de término do período de inscrição, a promoção será encerrada antecipadamente para essa modalidade de premiação, não sendo possível a emissão de mais números da sorte.

11.4. A cada apuração será contemplado 1 (um) participante. Para a identificação deste, serão utilizados os seguintes critérios:

(a) Definição do “número da sorte base”: considera-se “número da sorte base” aquele formado pelos algarismos das unidades simples dos 05 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo da Extração da Loteria Federal

1° Prêmio 1 4 6 3 2
2° Prêmio 6 6 8 5 4
3° Prêmio 4 7 8 1 8
4° Prêmio 6 5 7 3 1
5° Prêmio 0 5 0 2 0

(b) No caso do exemplo acima, o “número da sorte base” é o “24810”. Assim, a princípio, será contemplado o participante titular do referido número. Não tendo sido esse número atribuído a nenhum participante, o prêmio deverá ser atribuído ao titular do número da sorte imediatamente superior que tenha sido efetivamente distribuído.

(c) Ao aplicar a regra de aproximação supra descrita, deve-se considerar que o número de série superior a 99.999 é o 00.000.

11.5. Caso o sorteio da Loteria Federal aqui mencionado deixe de ser realizado na data informada, será utilizado o resultado do próximo sorteio que for realizado. Nesta hipótese, a apuração será feita em até 02 (dois) dias úteis da data da extração da Loteria Federal utilizada como referência e, a divulgação dos contemplados no site da campanha, em até 5 (cinco) dias úteis.

11.6. Cada participante poderá ser contemplado uma única vez ao longo desta promoção, sendo o controle realizado por meio dos dados pessoais informados pelos próprios participantes quando de sua inscrição, via site da promoção.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que descumprirem o presente regulamento e/ou praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. O resultado da promoção, contendo o nome completo dos contemplados, será divulgado no site da promoção, podendo também ser divulgado no site da promotora, nos perfis por ela mantidos nas redes sociais Instagram e Facebook, além de outras mídias que a empresa promotora julgar conveniente. As informações dos contemplados ficarão disponíveis para consulta no site da promotora por 30 (trinta) dias, contados da data de última apuração.

13.2. Os nomes e os perfis dos contemplados poderão ser citados/marcados pela marca “IBIOBI SMART CLUB” nas redes sociais aqui referidas. A inscrição do participante nesta promoção corresponde ao seu consentimento com a publicação nos moldes aqui citados. Caso queira retirar o consentimento conferido, deve fazer contato com a promotora, através do seguinte e-mail: relacionamento@ibiobi.tur.br

13.3. A divulgação do nome dos contemplados, da forma referida no item 13.1, se faz em cumprimento ao dever legal da promotora em informar (dar publicidade) o resultado da promoção e, assim o sendo, encontra amparo na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (cumprimento de dever legal). A não concordância do interessado com a divulgação aqui referida, implica na impossibilidade deste participar da promoção e, por isso, se necessário, sua inscrição será recusada.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. Até 10 (dez) dias úteis após a apuração, o participante contemplado será contatado para confirmação de dados e obtenção de documentos. Os contatos serão feitos pela empresa promotora através dos meios informados pelo participante quando de seu cadastro na promoção, preferencialmente por telefone, que não se responsabilizará por dados cadastrais errados, incompletos e/ou desatualizados que possam lhe ter sido fornecidos pelo próprio participante.

14.2. O contemplado deverá encaminhar à promotora, conforme instruções desta ao participante, alguns documentos a fim de validar a sua contemplação na promoção. Poderão, a critério da promotora, ser solicitados os seguintes documentos: cópia de um documento de identidade (RG ou CNH), cópia do CPF e comprovante de endereço. Recebidos todos os documentos solicitados pela promotora e validadas as informações, inclusive para fins de confirmação do preenchimento de todos os requisitos para participação e contemplação nesta ação promocional, o participante será confirmado como contemplado. Do contrário, será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios deste regulamento. As cópias dos documentos fornecidas pelo próprio titular permanecerão com a promotora pelo período de 05 (cinco) anos para cumprimento das obrigações legais. Após a finalidade que fundamentou o seu tratamento ser cumprida, a promotora prosseguirá com a destruição de todas as suas cópias.

14.3. O participante terá o prazo de no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados da data do primeiro efetivo contato com a promotora consigo, para encaminhar a documentação solicitada. Havendo falha no envio do documento, será concedido prazo adicional de 3 (três) dias úteis. Em não sendo cumprido o prazo, o participante será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios deste regulamento.

14.4. Localizado o contemplado e verificada a documentação deste, estando tudo em ordem e atendidos todos os requisitos deste regulamento, o prêmio será disponibilizado ao contemplado por meio de um “voucher”, no endereço por ele informado à promotora no ato do cadastro nesta promoção ou por e-mail, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

14.5. A entrega do prêmio será realizada mediante a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio (recibo).

14.6. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.

14.7. O direito ao prêmio prescreve em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração. Dez dias após o prazo de caducidade, o valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido ao Tesouro Nacional.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. O número do Certificado de Autorização bem como este regulamento estará disponível no site da promoção e poderá ser inserido no material de divulgação desta. (vide considerações acima)

15.2. O contemplado deve estar atento às seguintes regras para utilização do prêmio:

15.2.1. Relativamente às diárias de hotel:

(a) O prêmio contempla **3 (três) diárias hotel**, com as seguintes características: diárias em apartamento duplo, para 2 adultos e até 2 crianças de até 12 (doze) anos de idade acompanhada de um de seus pais. Regime de alimentação: pensão completa (café da manhã, almoço, jantar e bebidas (refil) não alcoólicas durante as refeições).

(b) Check-in a partir das 16h00 do primeiro dia da reserva e Check out até às 12h00 do último dia da reserva.

(d) As reservas devem ser solicitadas com antecedência mínima de 72 horas e estão sujeitas à disponibilidade no hotel na data solicitada.

(e) Não será possível usufruir do prêmio nas seguintes datas/épocas: Natal, Réveillon, Carnaval e/ou feriados prolongados.

(f) O nome de todos os hóspedes deverá ser informado no ato da reserva.

(g) Estacionamento terceirizado não incluído na premiação. Tarifa deve ser confirmada pelo interessado no ato da reserva. Atualmente (dezembro de 2025) o valor é de R\$45,00 a diária com início às 16h00 e término às 13h00 do dia seguinte. Forma de pagamento do estacionamento: à vista - dinheiro ou cartão na recepção do hotel, no momento do check-in.

(h) A viagem deverá ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da entrega do prêmio ao contemplado.

(i) Não estão incluídos no prêmio: atrações do hotel, serviço de alimentação no quarto, serviço de bebidas na piscina, estacionamento, traslado, lavanderia e todo e qualquer outro item não referido expressamente neste descritivo como "incluído".

(j) O contemplado deverá usufruir da sua premiação no seguinte empreendimento:

Novotel Itu (<https://all.accor.com/hotel/9399/index.pt-br.shtml>)

15.3. Os participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em sua inscrição. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

15.4. Ao inscrever-se na promoção, o consumidor autoriza a promotora a enviar-lhe material publicitário por e-mail, mensagem de texto (WhatsApp, SMS e similares) e a fazer contato via telefone para apresentar seus produtos e/ou serviços. Além disto, a participação nesta promoção implica no licenciamento do nome, imagem e som de voz dos contemplados, para fins de divulgação deste evento promocional, sem quaisquer ônus a promotora, pelo período de um ano contado da data da apuração. Após a finalidade que fundamentou o seu tratamento ser cumprida, a promotora prosseguirá com a destruição das cópias da imagem e som de voz fornecidos pelo titular.

15.5. De acordo com o artigo 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido a promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados. Tendo o contemplado consentido com a utilização de seus dados para as finalidades aqui citadas e, no futuro, deseje deixar de receber conteúdos institucionais e/ou promocionais da promotora, poderá pedir a exclusão de seus dados pessoais da base de dados da empresa, através do e-mail relacionamento@ibiobi.tur.br – assunto: descadastrar.

15.6. De acordo com o § 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, a empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração junto à SPA do Ministério da Fazenda. Os prêmios não serão exibidos tendo em vista a sua natureza.

15.7. Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a este regulamento serão solucionados pela promotora. Persistindo, a decisão será submetida à consideração da SPA. Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser encaminhadas para o PROCON local e órgãos conveniados em cada jurisdição.

15.8. A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento e serve como declaração de que o participante ganhador não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPCP, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 10/02/2026 às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OHK.XXE.AMK